



s. 47

OFÍCIO INTERNO

Da: Agente de Contratações

Para: Presidência

Ref.: Aquisição de água mineral e gás GLP.

Após encerrado o prazo para recebimento de propostas, como não houve mais interessados, dou sequencia ao processo 07/2024 com os seguintes licitantes:

1 EDNA APARECIDA PINTO ZANELATO ME CNPJ 08.272.414/0001-81
R\$ 9.751,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais)

2 SUELY APARECIDA TONIOLO DE MORAES CNPJ 00.400.813/0001-79
R\$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais);

3 ANDRÉ LUIS PARISI ME CNPJ 20.935.306/0001-47 R\$ 10.055,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais);

Junto em anexo as propostas recebidas e documentos da empresa com melhor preço.

Considerando todo o exposto, e visto não encontrar nenhum impedimento, recomendo a contratação da empresa classificada como primeira colocada.

Charqueada, 15 de janeiro de 2024.

Raphael Fernandes da Rocha

Agente de Contratações





Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Refer.: **Proc. Administrativo 07/2024-** Aquisição de água mineral e gás GLP, conforme solicitação inicial.

Diante dos documentos anexados aos Autos e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo e por apresentar cotação com menor preço, AUTORIZO a contratação:

EDNA APARECIDA PINTO DE CAMPOS ZANELATO ME CNPJ 08.272.414/0001-81 para fornecimento de água mineral e gás GLP para a Câmara, conforme solicitação inicial e termo de referência.

Valor R\$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais)

Encaminhe-se à V. S^a, com vistas a averiguar acerca da juntada da ordem de serviço, ora firmado, do respectivo Extrato do Contrato e de sua publicação.

Charqueada/SP, 15 de janeiro de 2024

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara





Charqueada/SP, Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024 - **Ano III** | Edição **830**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 02/2024, Processo nº 07/2024. Objeto: água mineral e gás GLP. Contratada **EDNA APARECIDA PINTO DE CAMPOS ZANELATO ME, CNPJ 08.272.414/0001-81**. Valor total R\$ 9.751,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.. Data da ratificação: 16/01/2024. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

ORDEM DE SERVIÇO 01/2024, de 16 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECURSOS: 01.01-01.031.0001-2001-3.3.90.30.21 -

MATERIAL DE COPA E COZINHA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,

com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: EDNA PARECIDA PINTO DE CAMPOS

ZANELATO ME, CNPJ 08.272.414/0001-81, telefone 19-34861411, e-mail fiscal02@vcontassessoria.com.br, estabelecida à Avenida Brasil, nº 395, na cidade Charqueada, Estado São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social por Edna Aparecida Pinto de Campos Zanelato, CPF 248.462.218-06, RG 24.322.769-3, residente a Rua Dr Cezario Mota Filho 242, centro, Charqueada -SP.

1.DO OBJETO

1.1.

01	ÁGUA MINERAL – GALÃO 10 LITROS	200
02	ÁGUA MINERAL – GARRAFAS DE 500/ML (COM GÁS), FARDO COM 12	250





	UNIDADES	
03	ÁGUA MINERAL – GARRAFAS DE 500/ML (SEM GÁS), FARDO COM 12 UNIDADES	250
04	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE COM 100	40
05	Copo descartável para café 50 ml PACOTE COM 100	40
06	Gás GLP 13 quilos	02

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, para suprir a necessidade de consumo, durante o expediente administrativo e durante as sessões Camararias.

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita conforme necessidade e pedido realizado pela Câmara, devendo ser entregue em até duas horas.
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 9.751,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da entrega e apresentação da nota fiscal correspondente.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será válida até 31 de dezembro de 2024.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.





Charqueada 16 de janeiro de 2024

Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

Edna Aparecida Pinto de Campos Zanelato

EDNA APARECIDA PINTO DE CAMPOS ZANELATO

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Antônio B. F. Souza

TESTEMUNHA 2

[Signature]

